

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do Processo - SEI
202400005028555

Introdução

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com a Instrução Normativa nº 58 de 8 de agosto de 2022 Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

Alinhamento Estratégico:

1.4. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.5. Justifica-se a contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, com disponibilização de equipamento em regime de comodato, necessários à realização de sorologias para diagnóstico das Hepatites Virais, Citomegalovírus, Mononucleose Infecciosa (EBV) e HTLV, bem como para HIV, Toxoplasmose, doença de Chagas e Sífilis. Os exames serão realizados em amostras de pacientes provenientes dos serviços de vigilância epidemiológica e hospitalar da rede pública de saúde do Estado de Goiás. A empresa contratada deverá garantir o fornecimento de insumos para a realização de análises confirmatórias e diagnósticos diferenciais para casos de interesse em saúde pública e notificação compulsória, incluindo, mas não se limitando a, investigação epidemiológica, vigilância laboratorial, diagnóstico diferencial de hepatites, acompanhamento de pacientes com hepatite, investigação de quadros neurológicos, acidentes com material biológico e casos que exigem confirmação e diagnóstico diferencial com outros agravos., pois tratam-se de insumos essenciais para a manutenção das atividades desenvolvidas pela seção de Imunoparasitologia do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros - LACEN/GO.

1.6. As hepatites virais constituem uma relevante questão de saúde pública no Brasil e no mundo, distribuindo-se de maneira universal, atingindo vários segmentos da população e causando grande impacto de morbidade e mortalidade. O diagnóstico preciso e precoce das hepatites virais permite um tratamento adequado e impacta diretamente a qualidade de vida do indivíduo, sendo ainda um poderoso instrumento de prevenção de complicações mais frequentes, como cirrose avançada, câncer hepático e/ou hepatite fulminante.

1.7. A infecção congênita pelo Citomegalovírus é um importante problema de saúde pública devido ao elevado risco de consequências adversas tardias tanto em crianças sintomáticas quanto assintomáticas ao nascer. As infecções in útero podem resultar em sequelas de vários graus, inclusive retardo mental, coriorretinite, perda da audição e problemas neurológicos.

1.8. Referente ao diagnóstico de HTLV I/II, foi levado em consideração às solicitações recebidas para implantação do diagnóstico e a demanda realizada em outras unidades hospitalares. O HTLV-I é conhecido por causar um tipo de câncer, conhecido como leucemia e linfoma de células T do adulto, e uma doença desmielinizante denominado mielopatia associada ao HTLV-I / paraparesia espástica tropical (HAM / TSP). Já o HTLV-II tem sido associado a doenças linfoproliferativas raras e distúrbios neurodegenerativos. Deve-se destacar também a co-infecção HIV-HTLV. A transmissão do HTLV I e II ocorre por meio do contato sexual, exposição ao sangue, transfusão de hemocomponentes celulares infectados e perinatal, provavelmente pela amamentação. Assim, a triagem de anticorpos contra o HTLV-I / II é um auxílio no diagnóstico da infecção pelo HTLV visando reduzir o risco de transmissão da infecção.

1.9. A infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) e sua manifestação clínica em fase avançada, a síndrome da imunodeficiência adquirida (aids), ainda representam um problema de saúde pública de grande relevância na atualidade, em função de sua transcendência e seu caráter pandêmico. Além das infecções oportunistas, neoplasias e nefropatia, a infecção pelo HIV pode agravar o prognóstico e a progressão de outras infecções transmissíveis em caso de coinfeção (tuberculose, hepatites virais, sífilis,

entre outras). Para a realização do diagnóstico da infecção pelo HIV, os serviços de saúde/laboratórios públicos, privados e conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS) devem adotar os fluxogramas preconizados pelo Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças.

1.10. A toxoplasmose é uma zoonose causada por um protozoário. Sua distribuição geográfica é mundial, sendo uma das zoonoses mais difundidas. No Brasil, a infecção apresenta alta prevalência. Quando a infecção aguda pelo *Toxoplasma* ocorre em gestantes, pode ocasionar transmissão do parasita ao feto pela via hematogênica transplacentária. Considerando-se que tanto as gestantes quanto os RN infectados são usualmente assintomáticos, a realização de exames laboratoriais torna-se imprescindível para investigação e definição diagnóstica. A toxoplasmose na gestante e a forma congênita requerem ações transversais para diagnóstico, monitoramento, investigação, tratamento e vigilância (municipal, estadual e federal).

1.11. Em relação à doença de Chagas crônica, as estimativas atuais apontam que 1,9 a 4,6 milhões de pessoas estão infectadas por *T. cruzi*, ou, mais provavelmente, de 1,0 a 2,4% da população. Como reflexo, permanece elevada a carga de mortalidade no país, sendo uma das quatro maiores causas de morte por doenças infecciosas e parasitárias, além da principal doença negligenciada no Brasil. Para a fase crônica da Doença de Chagas o diagnóstico é realizado pela combinação de dois testes sorológicos com métodos diferentes, visto que a parasitemia é muito baixa nessa fase da doença.

1.12. A Mononucleose Infecciosa é uma doença síndrome infecto-contagiosa. Seu reconhecimento é necessário pela forte associação com neoplasias e sua importância tem aumentado após o aparecimento da aids. importante no diagnóstico diferencial de diversas outras patologias infecciosas, como: Infecção pelo citomegalovírus, toxoplasmose, leptospirose, infecção aguda pelo HIV, hepatite viral, rubéola, dentre outras.

1.13 A sífilis é um importante agravamento em saúde pública, pois, além de ser infectocontagiosa e de poder acometer o organismo de maneira severa quando não tratada, aumenta significativamente o risco de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV), uma vez que a entrada desse vírus é facilitada pela presença das lesões sifilíticas. A presença de *T. pallidum* no organismo também acelera a evolução da infecção pelo HIV para a síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS). Além disso, a sífilis congênita é responsável por altas taxas de morbidade e mortalidade, podendo elevar a 40% a taxa de abortamento, óbito fetal e morte neonatal.

1.14. A contratação insumos visa também o atendimento da Meta “Manter 100% das Investigações para Vigilância Laboratorial de Doenças, Eventos, Agravos e Produtos”, contida na Ação 2521 - Realizar 100% das demandas por investigação de vigilância laboratorial de doenças/agravos, monitoramento de produtos para consumo humano, serviços inerentes à Rede de Laboratórios e serviços administrativos e pactuada na Programação Anual de Saúde.

1.15. Diante o exposto, acreditamos estar justificada a importância estratégica da aquisição destes reagentes virais para as operações do LACEN/GO e, conseqüentemente, a necessidade de sua aquisição.

Descrição da solução

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos para a realização de sorologias, com disponibilização de equipamento em regime de comodato, a serem utilizados na Seção de Imunoparasitologia do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros/LACEN/SES-GO.**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. Dentro da modalidade pregão eletrônico, para a solicitação em tela, a contratação mediante equipamento em **comodato é a escolha mais adequada**, uma vez que propicia a manutenção regular, durante a vigência do contrato, do fornecimento dos insumos laboratoriais necessários para o desenvolvimento das atividades da seção de Imunoparasitologia do LACEN/GO. Além de contemplar questões referentes às manutenções preventivas e corretivas exigidas pelo uso contínuo do equipamento, inclusive com a possibilidade de troca dos equipamentos em caso de aparecimento de tecnologia mais atual. Além disto, o comodato propicia a ausência de custos por tratar-se de uma modalidade gratuita de cessão do equipamento.

2.4. Opondo-se a isso, a aquisição de equipamentos para a realização de análises sorológicas dos marcadores solicitados, com todos os insumos utilizados para a realização do número de reações de que necessitamos poderia gerar os seguintes entraves neste momento:

- a) Vinculação dos processos posteriores de compras a um determinado fabricante, com necessidade de direcionamento para a compra de insumos específicos;
- b) Necessidade de contratação de manutenções preventivas, corretivas e calibrações e que no atual momento a Unidade está sem contrato de manutenção;
- c) Risco de defasagem tecnológica em virtude de novos equipamentos que podem ser lançados no mercado e que apresentem maior eficácia na execução das análises, até mesmo com um menor custo.

2.5. Na mesma linha de raciocínio, caso a opção da contratação do equipamento fosse o aluguel, este teria um custo adicional para a administração pública, bem como despenderia mão de obra e tempo dos servidores e máquina pública. Além disto, o aluguel ainda proporcionaria custos de manutenção corretiva e preventiva para manter o bom funcionamento do equipamento.

2.6. Posto isto, entende-se que a modalidade comodato é a mais vantajosa para o presente caso.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.7. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.8. Os insumos deverão ser fornecidos de acordo com as solicitações da Administração, que definirá o momento adequado, observando o ponto de suprimento do estoque e conforme planilha de entrega mensal a ser estabelecida em reunião com o fornecedor.

2.9. Os insumos deverão ser entregues na Seção de Materiais do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros, no prazo máximo de 10 dias contados à partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Seção de Materiais e encaminhada junto com o Contrato ou documento equivalente (Nota de Empenho) ao Adjudicatário, devendo ser observadas as quantidades exaradas pela Área Técnica demandante.

2.10. O Fornecedor deverá entregar os produtos na marca e quantidade especificadas na Ordem de Fornecimento, no Laboratório de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros- LACEN/SES-GO, situado à Avenida Contorno, nº. 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia - GO previamente agendada através do telefone: (62) 3201-9675.

2.11. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto no verso das Notas Fiscais que devem acompanhar a mercadoria, emitindo Termo de Aceite.

2.12. Os kits deverão ser entregues com seus respectivos controles, calibradores e consumíveis necessários para a realização dos testes. Deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc), os dados contidos na sua identificação externa deverão corresponder ao conteúdo interno da mesmas (produto, quantidade, etc) e devem conter informações, tais como lote, data de fabricação e/ou validade, suficientes para conferências.

2.13. A opção da entrega por demanda visa planejar a intenção de se adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade, por se tratar de material de consumo que não se pode precisar com exatidão, o quantitativo a ser consumido. Além disso, a seção de Material não dispõe de espaço físico para armazenar todo o quantitativo dos materiais se forem entregues de forma total e imediata.

2.14. A proposta deve incluir em seu preço qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado ao fornecimento do objeto da presente aquisição.

2.15. O equipamento a ser fornecido em comodato deve possuir minimamente as seguintes características técnicas: equipamento de bancada/piso totalmente automatizado multiparamétrico, computadorizado, com acesso randômico, para realizar ensaios pela metodologia de QUIMIOLUMINESCÊNCIA / ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, possibilitando o uso de tubos primários de, pelo me 05 (cinco) e 07 (sete) mL. Os equipamentos ofertados devem possuir, obrigatoriamente, sistema de monitoramento de pipetagem de amostras e controles. Deve ser fornecido ainda um nobreak, com acionamento imediato e automático em caso de falha de energia, com capacidade de manutenção do funcionamento do equipamento por no mínimo 2h.

2.16. Deverá ser disponibilizado com sistema que promova a interface entre o equipamento e o sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial - GAL utilizado pelo LACEN/GO. O sistema GAL utiliza linguagem PHP e banco de dados "Postgree".

2.17. Desempenho mínimo:

Equipamento com velocidade mínima de 170 testes/hora.

Trabalhar com Cuvetas (ou similar) descartáveis para as amostras.

Permitir o reabastecimento/reposição de consumíveis (ponteiras, soluções, cuvetas, solução reveladora da reação, ponteiras – quando utilizadas, etc), sem a interrupção da rotina de trabalho e sem parar o equipamento.

Observação 1: Serão considerados como efeito de parada, aqueles equipamentos em que se percam as análises e reações que estejam sendo processadas durante os reabastecimentos, retiradas de esgotos e lixos sólidos e sem condições de retomada das pipetagens a partir do ponto da suspensão momentânea. A pausa para reabastecimento dos consumíveis e retirada dos esgotos e lixos sem perda das reações e retomada a partir do ponto de pausa, não serão consideradas como paradas.

2.19. Recursos mínimos de processamento:

O equipamento ofertado deve ter capacidade de carga de amostras "onboard" de no mínimo 120 amostras simultâneas.

Deve possuir capacidade para processar, no mínimo e simultaneamente, os parâmetros solicitados nos lotes.

Deve apresentar sistema de calibração e autochecagem automáticos.

Possuir sistemas de alarmes para o operador sobre, no mínimo, resultados, reagentes, esgoto, manutenção.

Possuir armazenamento automático dos resultados e controle de qualidade com gráficos de Levey-Jennings.

Interfaceamento bidirecional obrigatório a ser instalado e mantido pela empresa ganhadora (interface com o sistema GAL).

Possuir sistema de leitura por código de barras incluído para amostras e reagentes (deve ser fornecido o leitor de código de barras).

Possibilitar carregamento contínuo de amostras e amostragem de urgência.

Realizar limpeza automática da agulha/seringa de amostragem e/ou trabalhar com ponteiras descartáveis para as amostras.

Possuir detector de nível para amostra e reagentes.

Possuir detector de nível para as soluções de lavagem, suprimento de água e esgotos.

Quando o equipamento possuir sistema de coleta do esgoto manual deverá ser fornecido os galões ou bombonas descartáveis para acondicionamento e inativação do resíduo líquido, compatível com o volume de resíduos gerado pelo equipamento, para sua incineração;

Quando o equipamento dispensar o esgoto diretamente na rede da unidade, a empresa fornecedora do equipamento deve garantir que o mesmo esteja sendo descartado de acordo com o art. 71 da RDC/ANVISA nº 222 de 28 de março de 2018.

A Contratada deverá instalar e manter o equipamento de fornecimento de água juntamente com todos os materiais e insumos necessários para sua instalação, sendo entregue juntamente com o equipamento de incubação de reagentes (a manutenção dos filtros e consumíveis do equipamento de água é de responsabilidade da contratada);

A contratada deverá fornecer todos os insumos de impressão (impressora, papel e toner) para a impressão dos laudos, controles e calibrações;

Prestar assistência científica, técnica preventiva semestral e assistência técnica corretiva em até 24 horas, após o contato da contratante (incluindo a calibração dos equipamentos);

O equipamento deverá ser acompanhado de reagentes, calibradores e insumos necessários e suficientes para a realização dos ensaios;

2.20. A Contratada se obriga a fornecer o(s) equipamento(s) de acordo com os prazos estabelecido e quantidades estipuladas no contrato,

2.21. A Contratada se obriga a pagar todos os tributos, contribuições fiscais os quais incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o produto, arcando com todos os ônus de transportes, fretes e instalações necessários.

2.22. A Contratada se submete à fiscalização da SES-GO, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos equipamentos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

2.23. A Contratada deverá cumprir além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, e também as normas da SES-GO.

2.24. Caso o equipamento necessite de teste/aceitação, validação, qualificação e calibração, a Contratada deverá submeter os mesmos à aprovação da SES.

2.25. A Contratada deverá efetuar a instalação e montagem do(s) equipamento(s), após a emissão da Ordem de Fornecimento pela SES, com agendamento prévio junto a mesma, nos locais de instalação e de acordo com as quantidades identificadas.

2.26. A Contratada deverá efetuar, após a instalação e montagem do(s) equipamento(s), os testes de funcionamento dos mesmos, acompanhados de representantes da Contratante fornecendo laudos e validações sempre que exigidos sem custo adicional para a SES. As falhas ou defeitos eventualmente encontrados deverão ser prontamente reparados ou substituídos pela Contratada, mesmo quando o defeito não possa ser corrigido no local da instalação, antes da operação do(s) equipamento(s).

2.27. Para o(s) equipamento(s) que necessitem de quaisquer documentação/Laudo para instalação e operação do(s) equipamento(s) como: Laudo Técnico das Instalações e outros quaisquer de mesma natureza a Contratada deverá fornecer os mesmos sem nenhum custo adicional à SES, após a instalação e montagem com a devida identificação do equipamento.

2.28. A Contratada fornecerá todos os dispositivos e acessórios necessários à montagem e o perfeito funcionamento do equipamento até os pontos de alimentação de serviços para o equipamento, sem ônus à SES. Incluindo engates/conexões quanto a rede lógica de hardware e dos sistemas de alimentação: Elétrica, Hidráulica (água e esgoto), Pneumática, Climatização, Vapor, Gases Medicinais e Sistemas de Proteção entre outros sempre que necessários conforme caso requer. Ou seja, todo e qualquer componente necessário para o funcionamento próprio e adequado do equipamento deverá ser fornecido pela Contratada, sendo estes indicados conforme as especificações técnicas do equipamento exposta em manual técnico e de instalação e operação do equipamento a fim de atendimento das condições de sua instalação.

2.29. A Contratada deverá comunicar ao LACEN/SES, oficialmente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na figura do Gestor do Contrato, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

2.30. Entregar toda documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

2.31. Disponibilizar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação.

2.32. Entregar no ato da transferência do(s) equipamento(s), os manuais de serviço e operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação. Podendo exigir sigilo de função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.

2.33. A montagem e instalação do(s) equipamento(s) são de inteira responsabilidade da Contratada, incluído toda logística de transporte até o local definitivo dos equipamentos, bem como proceder todas as movimentações horizontais e verticais e todos os

recursos técnicos materiais, financeiros e de pessoal de apoio que se fizerem necessários para a execução dos serviços a fim de colocar os equipamentos em pleno funcionamento.

Vigência do contrato:

2.34. O prazo de vigência do contrato é de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, não podendo sofrer alteração dos quantitativos originalmente registrados, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	01	3697	anti-hcv, conjunto de reagentes, controles e calibradores para determinação qualitativa de anticorpos anti-hcv da hepatite c em soro ou plasma humano, utilizando metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência, que utilizem antígeno recombinante ou peptídeo sintético, para uso em equipamento totalmente automatizado.	500
002	01	3863	hbsag, conjunto de reagentes, controles e calibradores para determinação qualitativa do antígeno hbsag da hepatite b em soro ou plasma humano, que utilizem anticorpos monoclonais ou policlonais permitindo detecção de mutantes hbsag, utilizando metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescencia para uso em equipamento totalmente automatizado.	500
003	01	3678	anti-hbc, total - conjunto de reagentes, controles e calibradores para determinação qualitativa de anticorpos (igg e igm) anti-hbc da hepatite b em soro ou plasma humano, utilizando metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência (que utilizem antígeno recombinante ou peptídeo sintético) para uso em equipamento totalmente automatizado.	500
004	01	3862	hbeag, conjunto de reagentes, controles e calibradores para ensaio automatizado para detecção qualitativa de antígeno “e” do vírus da hepatite b em amostras de soro ou plasma humano, utilizando metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência.	50
005	01	3687	anti-hbeag, conjunto de reagentes, controles e calibradores para ensaio automatizado para detecção qualitativa de anticorpos contra o antígeno “e” do vírus da hepatite b em amostras de soro ou plasma humano, utilizando metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência.	50
006	01	3678	anti-hbc, igm – conjunto de reagentes, controles e calibradores para ensaio automatizado para detecção qualitativa de anticorpos igm contra o antígeno da região do core do vírus da hepatite b (anti-hbc igm) em soro ou plasma humano, utilizando metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência em equipamento totalmente automatizado.	50
007	01	3692	anti-hbs, conjunto de reagentes, controles e calibradores para realização de imunoensaio por quimioluminescência ou eletroquimioluminescência para determinação quantitativa de anticorpos contra o antígeno de superfície da hepatite b (anti hbs) em soro ou plasma humanos, para uso em equipamento totalmente automatizado..	500
008	01	4899	hav igm, conjunto de reagentes, controles e calibradores para ensaio automatizado para detecção qualitativa de anticorpos de classe igm contra o vírus da hepatite a (hav igm) em soro ou plasma humano, utilizando metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência..	50
009	01	3782	citomegalovírus (cmv), igg (cmv igg) - imunensaio por quimioluminescência ou eletroquimioluminescência para detecção qualitativa, semi-quantitativa ou quantitativa de anticorpos igg contra citomagalovirus em soro ou plasma humanos.	125
010	01	3782	citomegalovírus (cmv), igm (cmv igm) - imunoensaio por quimioluminescência ou eletroquimioluminescência para detecção qualitativa ou semi quantitativa de anticorpos igm contra citomagalovirus em soro ou plasma humanos.	100
011	01	3782	citomegalovírus (cmv), avidex (cmv avidex) - imunoensaio automatizado de micropartículas quimioluminescentes (eletroquimioluminescência ou quimioluminescência) em duas etapas para a determinação de avidex de anticorpos igg para o citomegalovírus em soro ou plasma humano.	50
012	01	3883	htlv i/ii, conjunto de reagentes, controles e calibradores para detecção qualitativa simultânea de anticorpos totais (igg + igm) contra vírus linfotrópico da célula humana tipo i e tipo ii (htlv i/ii) em soro ou plasma humano, pelo método de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência.	350
013	01	3660	anti chagas, conjunto de reagentes, controles e calibradores para detecção qualitativa de anticorpos contra o trypanosoma cruzi em soro ou plasma humano pelo método de eletroquimioluminescência ou quimioluminescência.	250
014	01	4102	toxoplasmose igm, conjunto de reagentes, controles e calibradores para ensaio automatizado para detecção qualitativa de anticorpos igm contra o toxoplasma gondii, utilizando metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência.	225
015	01	4098	toxoplasmose igg, conjunto de reagentes, controles e calibradores para ensaio automatizado para detecção qualitativa de anticorpos igg contra o toxoplasma gondii, utilizando metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência.	250
			toxoplasmose avidex, conjunto de reagentes, controles e calibradores para imunoensaio automatizado de micropartículas quimioluminescentes em duas etapas para a determinação de avidex de anticorpos igg para o	

#	Lote	Código	Descrição	Qtde
016	01	4096	treponema gondii em soro ou plasma humano. metodologia automatizada de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência.	75
017	01	4039	sífilis, conjunto de reagentes, controles e calibradores para detecção qualitativa contra os antígenos treponêmicos do treponema pallidum em soro ou plasma humano pelo método de quimioluminescência e eletroquimioluminescência. para uso em equipamento automatizado.	1000
018	01	3795	ebv vca igg, imunoensaio por quimioluminescência ou eletroquimioluminescência para detecção qualitativa de anticorpos igg contra o antígeno capsídeo viral (vca) do vírus epstein barr (ebv) em soro ou plasma humanos.	35
019	01	5811	testes sorológicos, ebv vca igm - imunoensaio por quimioluminescência (cmia)/eletroquimioluminescência para detecção qualitativa de anticorpos igm contra o antígeno capsídeo viral (vca) do vírus epstein barr (ebv) em soro e plasma humanos.	35
020	01	3701	anti-hiv, 1+2 - conjunto de reagentes, controles e calibradores para detecção de anticorpos contra o hiv (incluindo pesquisa de hiv 1, 2 e subgrupo o e m) e detecção simultânea de antígeno p24 do vírus hiv em soro ou plasma humano, para uso em triagem sorológica de doadores de sangue, utilizando metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência para uso em equipamento totalmente automatizado.	600

Justificativa de quantitativo:

3.2. As quantidades listadas na tabela acima se referem ao quantitativo mensal de cada teste, sendo o valor total da contratação os referidos quantitativos multiplicados pelos 60 (sessenta) meses de vigência contratual.

3.3. Os quantitativos a serem adquiridos foram definidos observando-se a produção de exames para cada agravo, realizadas pelas seções de Virologia e Imunoparasitologia, durante o período de 08 (meses), conforme relatórios de consumo extraídos do Sistema de Gestão de Materiais do Estado (SIGMATE) e a série histórica de análises sorológicas realizadas pelo LACEN. Para este processo foi avaliado o início da vigências dos contratos em novembro de 2023. Desta forma, foi avaliado o consumo de testes do período entre novembro de 2023 e junho de 2024 com entrada mensal de insumos de acordo com a necessidade da seções.

3.4. Em decorrência da ausência de kits para o diagnóstico de hepatites virais por um grande período (Maio/2019 a Outubro/2020) por entraves de processos licitatórios e em virtude da pandemia provocada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) iniciada em 2020, a demanda espontânea de amostras enviadas ao LACEN foi consideravelmente suprimida, causando impacto direto na execução do teste. Com isso, apenas em dezembro de 2020 as análises para as Hepatites Virais foram retomadas no LACEN-GOPara o diagnóstico de Citomegalovírus conseguimos continuar com as análises devido ao envio de kits comerciais (enzaimimunoensaio) pelo Ministério da Saúde. Com a retomada das análises para as Hepatites Virais em dezembro de 2020, e ainda estar vivenciando a pandemia de Covid-19, as análises começaram a aumentar em 2021, porém não atingiu a meta de anos anteriores. Fato que se explica por termos ficado os anos de 2019 e 2020 sem ofertar as análises aos municípios. Em 2021, mesmo ainda vivenciando a pandemia de COVID-19, conseguimos a retomada das análises e realizamos em torno de 9.500 análises. E no ano de 2022, com a redução drástica dos casos de Covid-19, realizamos em torno de 15.000 análises.

3.5. Após a implantação do diagnóstico de HTLV I/II em 2022, observamos um aumento significativo de solicitações para este agravo, e o quantitativo foi aumentado devido ao saldo anterior ter sido insuficiente para atender a demanda espontânea recebida pelo LACEN. Com isso, a solicitação do acréscimo de alguns testes se deve ao aumento da demanda de amostras previstas para atendimento/ano em comparação com anos anteriores e a interferência da baixa de casos de Covid-19 e normalização da procura por investigação de outras doenças infecciosas e levando-se sempre em consideração a demanda histórica de amostras. Outro fato da baixa de entrada em alguns meses, se deve a conclusão de contratos de um ano sem termos a vigência de outros contratos.

3.6. Em 2024 tivemos o start no piloto no Estado de Goiás do Projeto "Integra Chagas Brasil", onde tivemos um acréscimo considerável na demanda de Chagas nos últimos meses, fato considerado para avaliar a estimativa de aquisição para abastecimento. Para os agravos HIV, Toxoplasmose e Mononucleose foram acrescidos valores para contemplar ocorrências eventuais que possam impactar a demanda, que observa-se aumento contínuo em comparação com anos anteriores.

3.7. A quantidade dos insumos solicitados visa atender as análises por um período de 60 (sessenta) meses e foi calculado com base na média dos quantitativos de exames liberados pelo LACEN nos anteriores pelo sistema de gestão laboratorial – GAL e série histórica dos agravos, com acréscimo adicional a fim de suprir repetições, calibrações e controles dos equipamentos bem como possível aumento da demanda. Ressalta-se que o LACEN, como laboratório de referência estadual, deve estar preparado para responder a demandas advindas de demanda espontânea de todos os Municípios do Estado de Goiás de surtos e epidemias, situações que fogem a rotina laboratorial.

Histórico Contratual:

3.8. As últimas contratações similares a pretendida, foram por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tendo por critério de julgamento menor preço por item, as quais culminaram os Processos: 202100010056779, 202100010056780, 202300010027756 e 202300010030025, com vigencia de 12 (doze) meses cada um.

SEÇÃO 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

01	
Descrição do item 001	
Código 3697 - Anti-HCV, conjunto de reagentes, controles e calibradores para determinação qualitativa de anticorpos anti-hcv da hepatite c em soro ou plasma humano, utilizando metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência, que utilizem antígeno recombinante ou peptídeo sintético, para uso em equipamento totalmente automatizado.	
Período (Meses)	60

Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R\$ 18,14
Valor Total	R\$ 544.200,00

01	
Descrição do item 002 Código 3863 - HBsAg, conjunto de reagentes, controles e calibradores para determinação qualitativa do antígeno hbsag da hepatite b em soro ou plasma humano, que utilizem anticorpos monoclonais ou policlonais permitindo detecção de mutantes hbsag, utilizando metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescencia para uso em equipamento totalmente automatizado.	
Período (Meses)	60
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R\$ 13,71
Valor Total	R\$ 411.300,00

01	
Descrição do item 003 Código 3678 - Anti-HBc, Total - conjunto de reagentes, controles e calibradores para determinação qualitativa de anticorpos (igg e igm) anti-hbc da hepatite b em soro ou plasma humano, utilizando metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência (que utilizem antígeno recombinante ou peptídeo sintético) para uso em equipamento totalmente automatizado.	
Período (Meses)	60
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R\$ 13,02
Valor Total	R\$ 390.600,00

01	
Descrição do item 004 Código 3862 - HBeAg, Conjunto de reagentes, controles e calibradores para ensaio automatizado para detecção qualitativa de antígeno “e” do vírus da hepatite B em amostras de soro ou plasma humano, utilizando metodologia de Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência.	
Informações Adicionais HBeAg AUTOMATIZADO ELETRO/QUIMIOLUMINESCÊNCIA	
Período (Meses)	60
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R\$ 13,80
Valor Total	R\$ 41.400,00

01	
Descrição do item 005 Código 3687 - Anti-HBeAg, Conjunto de reagentes, controles e calibradores para ensaio automatizado para detecção qualitativa de anticorpos contra o antígeno “e” do vírus da hepatite B em amostras de soro ou plasma humano, utilizando metodologia de Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência.	
Informações Adicionais Anti-HBeAg AUTOMATIZADO ELETRO/QUIMIOLUMINESCÊNCIA	

Período (Meses)	60
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacerd/go
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R\$ 12,42
Valor Total	R\$ 37.260,00

01	
Descrição do item 006 Código 3678 - Anti-HBc, IgM – Conjunto de reagentes, controles e calibradores para ensaio automatizado para detecção qualitativa de anticorpos IgM contra o antígeno da região do core do vírus da Hepatite B (anti-HBc IgM) em soro ou plasma humano, utilizando metodologia de Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência em equipamento totalmente automatizado.	
Informações Adicionais Anti-HBc IgM AUTOMATIZADO ELETRO/QUIMIOLUMINESCÊNCIA	
Período (Meses)	60
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacerd/go
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R\$ 13,85
Valor Total	R\$ 41.550,00

01	
Descrição do item 007 Código 3692 - Anti-HBs, conjunto de reagentes, controles e calibradores para realização de imunoensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para determinação quantitativa de anticorpos contra o antígeno de superfície da Hepatite B (Anti HBs) em soro ou plasma humanos, para uso em equipamento totalmente automatizado..	
Período (Meses)	60
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacerd/go
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R\$ 10,94
Valor Total	R\$ 328.200,00

01	
Descrição do item 008 Código 4899 - HAV IgM, Conjunto de reagentes, controles e calibradores para ensaio automatizado para detecção qualitativa de anticorpos de classe IgM contra o vírus da Hepatite A (HAV IgM) em soro ou plasma humano, utilizando metodologia de Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência..	
Informações Adicionais HAV IgM AUTOMATIZADO ELETRO/QUIMIOLUMINESCÊNCIA	
Período (Meses)	60
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacerd/go
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R\$ 15,58
Valor Total	R\$ 46.740,00

01	
Descrição do item 009 Código 3782 - Citomegalovírus (CMV), IgG (CMV IgG) - Imunensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para detecção qualitativa, semi-quantitativa ou quantitativa de anticorpos IgG contra citomagalovirus em soro ou plasma humanos.	

Período (Meses)	60
Quantidade	125
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R\$ 15,62
Valor Total	R\$ 117.150,00

01	
Descrição do item 010 Código 3782 - Citomegalovírus (CMV), IgM (CMV IgM) - Imunoensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para detecção qualitativa ou semi quantitativa de anticorpos IgM contra citomagalovirus em soro ou plasma humanos.	
Período (Meses)	60
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R\$ 14,55
Valor Total	R\$ 87.300,00

01	
Descrição do item 011 Código 3782 - Citomegalovírus (CMV), Aidez (CMV AVIDEZ) - Imunoensaio automatizado de micropartículas quimioluminescentes (eletroquimioluminescência ou quimioluminescência) em duas etapas para a determinação de aidez de anticorpos IgG para o Citomegalovírus em soro ou plasma humano.	
Período (Meses)	60
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R\$ 23,71
Valor Total	R\$ 71.130,00

01	
Descrição do item 012 Código 3883 - HTLV I/II, Conjunto de reagentes, controles e calibradores para detecção qualitativa simultânea de anticorpos totais (IgG + IgM) contra vírus linfotrópico da célula humana tipo I e tipo II (HTLV I/II) em soro ou plasma humano, pelo método de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência.	
Período (Meses)	60
Quantidade	350
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R\$ 15,70
Valor Total	R\$ 329.700,00

01	
Descrição do item 013 Código 3660 - ANTI CHAGAS, Conjunto de reagentes, controles e calibradores para detecção qualitativa de anticorpos contra Trypanosoma cruzi em soro ou plasma humano pelo método de eletroquimioluminescência ou quimioluminescência.	
Período (Meses)	60
Quantidade	250
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R\$ 11,49
Valor Total	R\$ 172.350,00

01	
Descrição do item 014 Código 4102 - Toxoplasmose IgM, Conjunto de reagentes, controles e calibradores para ensaio automatizado para detecção qualitativa de anticorpos IgM contra o toxoplasma gondii, utilizando metodologia de Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência.	
Informações Adicionais - Imunoensaio por quimioluminescência (CMIA) para detecção qualitativa ou quantitativa de anticorpos IgM contra o Toxoplasma gondii em soro ou plasma humanos.	
Período (Meses)	60
Quantidade	225
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R\$ 14,44
Valor Total	R\$ 194.940,00

01	
Descrição do item 015 Código 4098 - Toxoplasmose IgG, Conjunto de reagentes, controles e calibradores para ensaio automatizado para detecção qualitativa de anticorpos IgG contra o toxoplasma gondii, utilizando metodologia de Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência.	
Informações Adicionais - Imunoensaio por quimioluminescência (CMIA)/ eletroquimioluminescência para detecção quantitativa de anticorpos IgG contra o Toxoplasma gondii em soro ou plasma humanos.	
Período (Meses)	60
Quantidade	250
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R\$ 15,74
Valor Total	R\$ 236.100,00

01	
Descrição do item 016 Código 4096 - Toxoplasmose avides, Conjunto de reagentes, controles e calibradores para imunoensaio automatizado de micropartículas quimioluminescentes em duas etapas para a determinação de avides de anticorpos IgG para o Toxoplasma Gondii em soro ou plasma humano. Metodologia automatizada de Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência.	
Período (Meses)	60
Quantidade	75
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R\$ 35,29
Valor Total	R\$ 158.805,00

01	
Descrição do item 017 Código 4039 - Sífilis, Conjunto de reagentes, controles e calibradores para detecção qualitativa contra os antígenos treponêmicos do Treponema pallidum em soro ou plasma humano pelo método de quimioluminescência e eletroquimioluminescência. Para uso em equipamento automatizado.	
Período (Meses)	60
Quantidade	1000
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R\$ 13,61
Valor Total	R\$ 816.600,00

01	
Descrição do item 018	
Código 3795 - EBV VCA IgG, imunoensaio por Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência para detecção qualitativa de anticorpos IgG contra o antígeno capsídeo viral (VCA) do virus Epstein Barr (EBV) em soro ou plasma humanos.	
Período (Meses)	60
Quantidade	35
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R\$ 17,77
Valor Total	R\$ 37.317,00

01	
Descrição do item 019	
Código 5811 - Testes Sorológicos, EBV VCA IGM - imunoensaio por quimioluminescência (cmia)/eletroquimioluminescência para detecção qualitativa de anticorpos igm contra o antígeno capsídeo viral (vca) do vírus epstein barr (ebv) em soro e plasma humanos.	
Período (Meses)	60
Quantidade	35
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R\$ 17,90
Valor Total	R\$ 37.590,00

01	
Descrição do item 020 Código 3701 - Anti-HIV, 1+2 - Conjunto de reagentes, controles e calibradores para detecção de anticorpos contra o HIV (incluindo pesquisa de HIV 1, 2 e subgrupo O e M) e detecção simultânea de antígeno p24 do vírus HIV em soro ou plasma humano, para uso em triagem sorológica de doadores de sangue, utilizando metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência para uso em equipamento totalmente automatizado.	
Período (Meses)	60
Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	1.000,00
Valor Unitário	R\$ 15,51
Valor Total	R\$ 558.360,00

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 4.658.592,00 (R\$ Quatro Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

5.3. Da aquisição por lote

5.4. A aquisição em lote único resultará em apenas um fornecedor, com apenas um equipamento para rodar todos os marcadores solicitados, o que é imprescindível pelo fato da Seção de Imunoparasitologia não possuir espaço disponível para instalar mais de um equipamento. A área livre para a instalação do equipamento contratado possui as seguintes dimensões aproximadas: 2,50m de comprimento por 1,00m de largura.

- 5.5.** Pelo princípio da economicidade, levando-se em consideração o número de analitos solicitados, a manutenção de mais de um equipamento para as análises sorológicas dentro da seção de Imunoparasitologia gerariam maiores gastos. Isso, em decorrência das manutenções periódicas, mensais e semestrais o que demandaria custos com materiais e com deslocamento de técnicos da empresa até o LACEN.
- 5.6.** A contratação por lote único, com apenas um equipamento que faça todos os marcadores permitirá a ocupação de um número menor de pessoas para seu manuseio, execução e controle, permitindo dentre outras vantagens, o funcionamento ininterrupto durante a jornada de trabalho.
- 5.7.** Neste diapasão, o entendimento técnico do LACEN é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTE ÚNICO, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um considerável quantitativo de empresas brasileiras que se encontram aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTE ÚNICO é mais vantajoso para a Administração.

SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

- 6.3.** Os produtos fazem parte da lista padronizada pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), foi descrito utilizando especificações comuns de mercado, observando as descrições existentes no Cadastro de Materiais do Sistema de Logística de Goiás. Nesta lista estão contemplados insumos laboratoriais necessários para que as seções demandantes possam desenvolver suas atividades frente às solicitações encaminhadas pelas diversas Vigilâncias Epidemiológicas e Sanitárias Municipais e Superintendência de Vigilância em Saúde.
- 6.4.** Em nossa análise mercadológica, certificamos que existem diversas empresas nacionais com condições de participar do certame e executar as obrigações exigidas pela administração. Verifica-se, ainda, que o produto, objeto desta contratação, possui variedade de marcas e modelos, que atendem às especificações mínimas exigidas.
- 6.5.** Os motivos de fato que determinaram a fixação dos critérios mais relevantes da especificação escolhida para o objeto, não se restringindo apenas em demonstrar a necessidade do item para o Estado, mas também a vantajosidade da especificação escolhida em relação às demais especificações disponíveis no mercado.

SEÇÃO 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

- 7.1.** A “Pesquisa de Preços” ora empregada, que é a metodologia utilizada para fins de aferição de valores e que parametriza a aceitação das propostas – art. 5º - foi estabelecida consoante os termos da novel Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 do Ministério da Economia, visto que, no caso a Fonte de Recursos a ser dispensada na futura aquisição/contratação é de origem Federal, via transferência fundo a fundo e, portanto, deve-se prestar obediência ao regramento da referida IN.
- 7.2.** No presente feito, informamos que para definição dos valores estimados da presente contratação, foi realizada pesquisa de mercado observando o parâmetro estabelecido no Art. 5º, inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. A pesquisa foi realizada por meio do Portal Banco de Preços, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, contratada pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
- 7.3.** Em nossa análise mercadológica, certificamos que existem diversas empresas nacionais com condições de participar do certame e executar as obrigações exigidas pela administração. Verifica-se, ainda, que grande parte dos equipamentos, objetos desta contratação, possuem variedade de marcas e modelos, que atendem às especificações mínimas exigidas.
- 7.4.** Ressalta-se que as memórias de cálculos e os documentos que lhe dão suporte, conforme preconiza o inciso VI do artigo 9º da Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, constam em anexo nos presentes autos.
- 7.5.** Por fim, os valores estimados foram estabelecidos de acordo com os termos da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021. Em outras palavras, para a referida estimativa foram obtidos preços via contratações de outros entes públicos no site: paineldepregos.planejamento.gov.br.
- 7.6.** Os valores referenciais foram calculados pela média saneada dos valores obtidos. A SES-GO adota como critério para definição dos valores referenciais que, além de refletirem o valor de mercado dos objetos, devem ser obtidos através de propostas cujo Coeficiente de Variação (CV) deve ser de até 25% do preço estimado referencial, por entender que preços com CV acima de 25% são inexequíveis ou excessivamente elevados e acabam por levar o valor de referência para baixo, o que pode ocasionar o fracasso ou deserção dos itens, ou para cima, desencadeando uma adjudicação de valores com sobrepreço.
- 7.7.** O coeficiente de variação é uma medida de dispersão relativa. Foi obtido através do desvio padrão dividido pela média aritmética dos valores levantados, expresso em porcentagem. Quanto menor o seu valor, mais homogêneos serão os dados. Para delimitar esses

extremos, calculou-se a média mais (+) o desvio padrão (limite superior) e a média menos (-) o desvio padrão (limite inferior). O que esteve fora dessa faixa foi eliminado. Tal técnica é adotada também em órgãos como Dataprev, por meio da Norma Interna N/SU/008/004, de 2011, e TRF-4, por meio da Norma de Serviço nº 01/2013.

SEÇÃO 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.1.1. Pretende-se a realização de procedimento licitatório único, com a consolidação de todas as demandas dos materiais, das diversas seções do LACEN/GO, com objetivo de se obter o menor valor possível e ganho de escala.

8.1.2. A Unidade Demandante almeja a realização de procedimento licitatório, adquirir insumos com equipamento em comodato, com objetivo de se obter o menor valor possível e ganho de escala, de modo a trazer menor impacto ao Erário Estadual, em respeito ao Princípio da Economicidade, bem como da Eficácia e da Eficiência.

8.1.3. Essa sistemática da consolidação das demandas e realização de procedimento único, é eficiente no aproveitamento dos recursos humanos da secretaria, evitando a repetição de trabalho, para a realização de procedimentos licitatórios para itens semelhantes e de mesma destinação.

8.1.4. Faz uso adequado dos recursos financeiros, é material importante para desenvolvimento das atividades, com obrigatoriedade de realização de processo licitatório, com custos para a administração, originados das publicações exigidas na legislação e outros, a realização de um único procedimento, evita que estes gastos sejam multiplicados.

8.1.5. Os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

SEÇÃO 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. A aquisição em tela não enseja adequações ao ambiente operacional de trabalho.

9.2. Entende-se que, com a pretendida aquisição que se dará mediante procedimento licitatório na forma de Pregão Eletrônico, em consonância com os ditames legais acima expostos; com a motivação ora esposada, em que se restou demonstrada a razoabilidade e a viabilidade técnica para adquirir os insumos com equipamento em comodato contemplados nestes autos, reduzindo o dispêndio de material humano e demais gastos intrínsecos e extrínsecos – *energia elétrica, papel etc* -, o vertente intento goza de plausibilidade para a sua materialização, visto que dessa forma se promoverá e se proporcionará um serviço de saúde de exímia qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde.

SEÇÃO 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. A Demandante exercerá a fiscalização da execução do objeto, cujo representante da Administração será designado oportunamente. Da mesma forma, será criada uma comissão para recebimento dos produtos, cuja composição estará de acordo com a Portaria nº 64/2017-GAB/SES-GO, nos termos da Lei nº 8.666/93.

10.3. A Licitante deverá entregar os produtos na marca e quantidade especificadas na Ordem de Fornecimento, no Laboratório de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros- LACEN/SES-GO, situado à Avenida Contorno, nº. 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia - GO, previamente agendada através do telefone: (62) 3201-9675.

10.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto no verso das Notas Fiscais que devem acompanhar a mercadoria, emitindo Termo de Aceite.

SEÇÃO 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Os insumos laboratoriais estão enquadrados como bens comuns, onde os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Administração utilizando especificações usuais do mercado, entretanto, podem existir requisitos técnicos que garantam a qualidade dos mesmos. Quando houver necessidade de apresentação de documento(s) comprobatório(s) de tais requisitos técnicos, tal(is) documento(s) será(ão) exigido(s) no Termo de Referência. Também estará descrita no Termo de Referência a necessidade, ou não, de amostras para avaliação dos insumos, para que a Administração possa garantir a aquisição de materiais que permitam a realização de suas atividades com qualidade e evitando o desperdício, garantindo a boa aplicação dos recursos financeiros.

A empresa vencedora do processo de licitação será considerada apta para a contratação após a aprovação dos requisitos de qualificação jurídica, financeira e técnica pelos setores competentes da SES, conforme especificado em edital.

Registra-se que os itens contemplados na pretensa aquisição não carecem de ter formalizadas contratações que lhes guardem afinidade ou lhe tragam completude, visto se tratarem de itens de pronto uso, cujo o presente contrato já contempla, dentre outras coisas, garantias e/ou prestação de serviços e/ou calibrações/qualificações.

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos para a realização de sorologias, com disponibilização de equipamento em regime de comodato, a serem utilizados na Seção de Imunoparasitologia do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros/LACEN/SES-GO**nformada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
VINICIUS LEMES DA SILVA	Integrante Requisitante	62 32013882	vinicius.silva@goias.gov.br
LUIZ AUGUSTO PEREIRA	Integrante Técnico	62 32013883	luiz.pereira@goias.gov.br
RAFAEL SOUZA GUEDES	Integrante Requisitante	62 32013436	rafael.guedes@goias.gov.br